

**PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CENTRO CULTURAL SÃO PAULO**

EDITAL 2015

CCSP SEMANAS DE DANÇA 2015 – MOSTRA DE VIDEOARTE – 1ª Edição

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio do CENTRO CULTURAL SÃO PAULO (CCSP) da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC), informa que durante o período de **17 de Agosto a 25 de Setembro de 2015**, estarão abertas as inscrições para a SELEÇÃO DE 08 (OITO) VIDEOARTES EM DANÇA que comporão a Mostra de Videoarte em Dança – 1ª Edição, a integrar a grade de programação do CCSP Semanas de Dança 2015.

O presente concurso é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Municipal nº 13.278/02, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O cronograma deste edital prevê:

- Processo de Inscrição: 17 de Agosto a 25 de Setembro
- Processo de Seleção: 26 de Setembro a 15 de Outubro
- Divulgação dos Seleccionados: até 20 de Outubro
- Processo de Pagamento: em até 30 dias após a publicação do resultado
- CCSP Semanas de Dança 2015: 24 de Novembro a 13 de Dezembro

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital tem a finalidade de promover um concurso para selecionar e premiar 08 (oito) videoartes em dança, realizados em qualquer suporte. Entende-se por videoarte uma expressão artística que explora a tecnologia como forma, linguagem e suporte para obras multimídias, onde o vídeo é o elemento principal. Supõe uma nova linguagem, uma nova inter-relação entre imagem e espectador.
- 1.2. Os trabalhos selecionados receberão um prêmio simbólico no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e comporão a Mostra de Videoarte em Dança – 1ª Edição, a integrar a grade de programação do CCSP Semanas de Dança 2015, que será realizada de 24 de Novembro a 13 de Dezembro de 2015.
- 1.3. As propostas inscritas e seus respectivos proponentes deverão estar em plena conformidade às exigências descritas neste Edital.
- 1.4. Serão selecionados 08 (oito) trabalhos de videoarte em dança que possuam duração entre 05 (cinco) e 08 (oito) minutos, incluindo os créditos, realizados em qualquer suporte e produzidos em Território Nacional, disponível em plataforma de vídeo online em no mínimo 720p (como Youtube ou Vímeo).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Cada proponente, que poderá ser pessoa física ou jurídica, poderá inscrever até 02 (dois) videoartes em dança dos quais detenha os direitos autorais em qualquer suporte.
- 2.2. Não serão aceitas obras de caráter publicitário, ainda que sob a forma de documentário.
- 2.3. Não poderão inscrever suas obras audiovisuais os proponentes que:

- a) Sejam servidores públicos do Município de São Paulo;
 - b) Sejam membros da comissão de seleção das obras;
 - c) Tenham relação de parentesco até o segundo grau ou de afinidade com servidores municipais da Secretaria Municipal de Cultura ou com membros da comissão de seleção das obras.
- 2.4. O proponente que não preencher as condições de participação será automaticamente desclassificado.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A proposta deverá ser inscrita pelo Representante do Projeto (Agente).
- 3.2. O agente proponente deverá criar uma conta no SPCultura, através do link: id.spcultura.prefeitura.sp.gov.br. Esta é uma plataforma da Secretaria Municipal de Cultura sobre o cenário cultural paulistano. (Mais informações: <http://spcultura.prefeitura.sp.gov.br/como-usar/>)
- 3.3. Uma vez criada a conta, o agente proponente deverá entrar no sistema e preencher a inscrição online: <http://spcultura.prefeitura.sp.gov.br/projeto/1026>.
- 3.4. Assim que clicado o botão “Enviar Inscrição” o SPCultura gerará um “Número de Inscrição”. Este número deverá ser inserido na Ficha de Inscrição (Anexo 01).
- 3.5. Após o cadastro online, deve ser enviado através da aba “Inscrições”, os seguintes documentos devidamente preenchidos: Anexo 01 – Ficha de Inscrição; Anexo 02 – Informações do Projeto; Fotografia do Filme para Divulgação (Resolução: mínimo de 300 DPI em formato JPEG);
- 3.6. Após o envio de todos os arquivos obrigatórios, o agente deve clicar em “Enviar inscrição”. É recomendado confirmar no sistema o status como “enviado”.
- 3.7. Não serão recebidas inscrições por outro meio que não o descrito acima.
- 3.8. As inscrições que estiverem com informações incompletas nos Anexos, serão automaticamente desclassificadas.
- 3.9. Cada proponente poderá inscrever até 02 (duas) propostas de projeto.
- 3.10. A inscrição deverá ser efetuada até às 21h do dia 25 de Setembro de 2015, prazo de encerramento das inscrições.
- 3.11. O Centro Cultural São Paulo não se responsabiliza por qualquer eventualidade que impossibilite o acesso ao sistema SPCultura. Qualquer dúvida para este acesso, resgate de senha e outras informações deverão ser tratadas com: spcultura@prefeitura.sp.gov.br
- 3.12. O Centro Cultural São Paulo rejeitará as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital, cuja inscrição implica na automática e plena concordância das normas nele estabelecidas.
- 3.13. Eventuais dúvidas sobre o teor de informação deste Edital e seus Anexos, serão esclarecidas exclusivamente através do endereço eletrônico: dancaccsp@gmail.com
- 3.14. Informações gerais sobre o edital poderão ser obtidas no site www.centrocultural.sp.gov.br/editais

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 4.1. Os videoartes em dança regularmente inscritos serão avaliados pela Comissão de Seleção composta por: 01 membro da Curadoria de Dança do CCSP e 02 membros da Curadoria de Cinema do CCSP.
- 4.2. Após análise e deliberação a Comissão selecionará 08 (oito) videoartes em dança e indicará 08 (oito) suplentes em ordem classificatória.
- 4.3. A seleção feita por esta comissão formará a Mostra de Videoarte em Dança – 1ª Edição, que será apresentada durante o CCSP Semanas de Dança 2015, entre os dias 24 de novembro e 13 de dezembro de 2015.
- 4.4. Na eventualidade de desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio pelo Centro Cultural São Paulo, será chamado o projeto suplente, em ordem de

classificação.

4.5. A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito de suas decisões.

5. DA AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO

- 5.1. Os seguintes critérios serão adotados como diretrizes gerais de avaliação para a Comissão de Seleção
- a) A qualidade técnica e artística do videoarte em dança, considerando todas as linguagens artísticas abordadas;
 - b) A originalidade da proposta e sua comunicação com o público;
 - c) Contribuição para o aprimoramento das linguagens de dança e audiovisual;
 - d) A qualidade e pertinência do conteúdo da proposta ao escopo de atuação cultural do CCSP.
- 5.2. Serão aceitos somente videoartes que se enquadrem nas especificações a seguir:
- a) 05 (cinco) e 08 (oito) minutos de duração, incluindo os créditos, realizados em qualquer suporte e produzidos em Território Nacional;
 - b) Disponível através do link inserido no Anexo 02 – Informações do Projeto, em plataforma de vídeo online (como Youtube ou Vímeo);
 - c) Resolução em no mínimo 720p.
- 5.3. O resultado da seleção será homologado pelo Diretor do CCSP e publicado no Diário Oficial da Cidade e no site da instituição.

6. DA PREMIAÇÃO

- 6.1. Cada videoarte em dança selecionado receberá um prêmio simbólico no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e participará da Mostra de Videoarte em Dança – 1ª Edição.
- 6.2. Este valor incluirá todos os custos diretos e indiretos do projeto e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação do objeto deste concurso, inclusive a título de pagamento em razão da cessão de direitos autorais, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida.
- 6.3. O pagamento da premiação será feito em até 30 dias contados da publicação do resultado e dependerá da cessão à Prefeitura do Município de São Paulo, pelo autor, sem exclusividade, dos direitos de exibição relativos à obra, durante o período de um ano.
- 6.4. Para recebimento do prêmio estipulado, os vencedores deverão comprovar a regularidade fiscal, com apresentação dos seguintes documentos:
- a) Cópia do documento de identidade (RG para brasileiros ou RNE para estrangeiros);
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários da Prefeitura do Município de São Paulo (caso o selecionado seja inscrito no CCM) ou declaração de que nada deve à Prefeitura do Município de São Paulo;
- 6.5. Ainda como condição para recebimento do prêmio deverá estar comprovado que o selecionado não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006.
- 6.6. Caso o selecionado seja pessoa jurídica, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) CNPJ
 - b) Contrato Social e RG e CPF dos representantes da sociedade empresária
 - c) Certidão Negativa de Débitos do INSS e do FGTS

- d) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários da Prefeitura do Município de São Paulo (caso a sociedade empresária seja inscrita no CCM) ou declaração de que nada deve à Prefeitura do Município de São Paulo
- 6.7. Os prêmios onerarão a dotação orçamentária nº: 2560.13.392.3001.6.354.339031.00.00

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidas pelo premiado, cabendo a este exclusivamente as responsabilidades civis, penais, comerciais, financeiras, trabalhistas, previdenciárias e outras, advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à premiação.
- 7.2. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Curadoria de Dança, juntamente com a Diretoria do Centro Cultural São Paulo.
- 7.3. Ficam os proponentes cientes de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos, bem como à submissão às disposições da Lei Municipal nº. 13.278/2002, Decreto Municipal nº. 44.279/2003, Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas complementares, que disciplinam licitações e contratos.
- 7.4. Os proponentes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.
- 7.5. As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 7.6. Com base no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº. 8.666/93 é facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase da seleção, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 7.7. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à apresentação da proposta cabem exclusivamente ao proponente selecionado.
- 7.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMSP.
- 7.9. Fica desde logo eleito o Foro do Município de São Paulo – Vara da Fazenda Pública para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente.

O texto deste Edital segue com os seguintes anexos:

- ANEXO 01** **Ficha de Inscrição**
ANEXO 02 **Informações do Projeto**
ANEXO 03 **Um pouco do Centro Cultural São Paulo**

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, (NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO), solicito a inscrição do videoarte em dança intitulado (NOME DO VIDEOARTE) para o EDITAL 2015 – CCSP Semanas de Dança 2015 – Mostra de Videoarte em Dança – 1ª Edição.

Número de Inscrição SPCULTURA:

NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

NOME ARTÍSTICO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TEL:

CEL.:

EMAIL:

Declaro conhecer e aceitar incondicionalmente as regras do presente Edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas na proposta apresentada no ato da inscrição.

Como representante responsável pelo Projeto, tenho ciência e aceito – em nome de todos os envolvidos – que, uma vez selecionado, cederemos à Municipalidade de São Paulo, em caráter definitivo, pleno e totalmente, todos os direitos autorais patrimoniais sobre o projeto realizado.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante do Projeto)

ANEXO 02

INFORMAÇÕES DO PROJETO

Representante do Projeto: _____

Título do Videoarte _____

Release (até 03 linhas): _____

Ficha Técnica:

Duração: _____

Classificação Indicativa: _____

Outras informações, se necessário (até 05 linhas): _____

Crédito da Foto enviada: _____

Link do videoarte:

Disponível em plataforma de vídeo online (como Youtube ou Vímeo). Resolução em no mínimo 720p.

Caso o recebimento do prêmio se dê através de Pessoa Jurídica, informar:

Razão Social:

CNPJ:

Representante Legal:

Nº RG do Representante Legal:

Nº CPF do Representante Legal:

Telefone:

E-mail:

RELEASE DO CURRÍCULO DO DIRETOR:

Até 20 linhas (Arial, 12).

RELEASE DOS CURRÍCULOS DOS PARTICIPANTES

Até 05 linhas para cada (Arial, 12).

ANEXO 03

UM POUCO DO CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

Concebido inicialmente para abrigar uma extensão da Biblioteca Mário de Andrade, o Centro Cultural São Paulo acabou sofrendo, no decorrer de suas obras, uma série de adaptações para se transformar em **um dos primeiros espaços culturais multidisciplinares do país**.

O projeto idealizado por um grupo de arquitetos coordenado por Eurico Prado Lopes e Luiz Telles deu origem a um espaço caracterizado pela **arquitetura do encontro**.

Sua inauguração aconteceu no dia 13 de maio de 1982. Mário Chamie, então Secretário de Cultura, destacou em seu discurso todo o trabalho que a obra demandou, apontando que "durante dois anos, dez meses e um dia, pelas manhãs, tardes e madrugadas adentro, trabalhou-se na construção desse espaço". Segundo Chamie, era **necessário abrigar em um só espaço cultura popular e erudita, e todo tipo de manifestação cultural de grupos ou comunidades das mais diversas, para refletir "toda essa igualdade cultural brasileira que é feita justamente das diferenças"**.

Seguindo esta premissa, atualmente a programação do CCSP oferece uma grade contínua de espetáculos de teatro, dança e música, mostras de artes visuais, projeções de cinema, vídeo, oficinas, debates e cursos, além de manter sob sua guarda expressivos acervos da cidade de São Paulo como a Coleção de Arte da Cidade, a Discoteca Oneyda Alvarenga, coleção da Missão de Pesquisas Folclóricas Mário de Andrade, Multimeios e um conjunto de bibliotecas que ocupa uma área superior a 9 mil m².

O Centro Cultural São Paulo – da Secretaria Municipal de Cultura – **é um espaço público de cultura e convívio** que recebe seu público em quatro pavimentos de uma área de 46.500 m² localizada entre as ruas Vergueiro e a 23 de maio, e entre as estações Vergueiro e Paraíso do metrô.

Seu horário de funcionamento ao público é de 3ª feira a domingo das 10h às 22h.

Dentre tantas outras coisas, o CCSP oferece:

... um conjunto de bibliotecas com acervo multidisciplinar de reconhecida relevância;

... expressivas coleções da cidade de São Paulo;

... uma programação que pode ser desfrutada gratuitamente ou a preços populares;

... jardins com árvores sobreviventes da construção do metrô que estabelecem um **contraponto ao visual, à sonoridade e aos ritmos urbanos**;

... **a simples e rara oportunidade de parar, estar, criar em um espaço público amplo, vivo, democrático.**

Você é muito bem-vindo em nosso centro cultural.

“Com você o CCSP acontece!”